4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2023.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

METAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, com sede a AV. Independente, Nº 335, centro na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 30.314.262/0001-91, neste ato representada pelo seu **Sra. KELLY SCAPIN,** portador do CPF n. º [redacted], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1. Tem por objeto o presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº777, LOTE Nº03, QUADRA N°12, cidade de SÃO DOMINGOS – SC.

Cláusula Primeira – Da Alteração:

1. 1.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar prazo de mais 14(quatorze) dias a partir do dia 16/10/2023, ficando até dia 30/10/2023.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São domingos, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC **METAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI **KELLY SCAPIN**

Prefeito Municipal ***CONTRATADA***

CONTRATANTE